



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 09 de maio de 2025 - Nº 1.854

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 562/2025 REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam todos os termos das Portarias nº 07/2021 e 77/2023, que, respectivamente, nomeou e gratificou o (a) o(a) servidor(a) Sra. Sílvia Helena de Lima Bastos, pelo exercício do cargo de Diretor(a) de Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 563/2025 REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam todos os termos das Portarias nº 11/2021 e 81/2023, que, respectivamente, nomeou e gratificou o (a) o(a) servidor(a) Sra. Magda Rosa Mota da Silva, pelo exercício do cargo de Diretor(a) de Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 564/2025 REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam todos os termos das Portarias nº 08/2021 e 78/2023, que, respectivamente, nomeou e gratificou o (a) o(a) servidor(a) Sra. Mariangelica Ferreira Vezona, pelo exercício do cargo de Diretor(a) de Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 565/2025 REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam todos os termos das Portarias nº 351/2023 e 359/2023, que, respectivamente, nomeou e gratificou o (a) o(a) servidor(a) Sra. Eliete Aparecida de Souza Silva, pelo exercício do cargo de Diretor(a) de Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 566/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Regiane Caldeira dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar.
 Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 567/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Raphael Martins Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar.
 Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 568/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Isabel Cristina Lucio Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar.
 Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a cinco de maio de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 569/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 90h (noventa horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Washington Martins de Souza, cargo de Professor de Educação Básica, no período de 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 570/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 45h (quarenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) João Victor Rodrigues da Silva, cargo de Professor de Educação Básica, no período de 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 571/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 45h (quarenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Taísa Pereira Lima, cargo de Professor de Educação Básica, no período de 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 572/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Tatiane Cristina da Silva Giroldo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, com padrão de vencimentos fixados em ED-01.

Art. 2º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação no valor de R\$ 435,63 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) sobre a remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Os serviços prestados pelo(a) servidor(a) acima designado não serão remunerados e são considerados de alta relevância ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 573/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Natali Elena Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, com padrão de vencimentos fixados em ED-01.

Art. 2º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação no valor de R\$ 435,63 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) sobre a remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Os serviços prestados pelo(a) servidor(a) acima designado não serão remunerados e são considerados de alta relevância ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 574/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Valéria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor(a), com padrão de vencimentos fixados em ED-02.

Art. 2º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação no valor de R\$ 793,05 (setecentos e noventa e três reais, cinco centavos) sobre a remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Os serviços prestados pelo(a) servidor(a) acima designado não serão remunerados e são considerados de alta relevância ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 575/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Nara Martins Valdevite Zanetti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor(a), com padrão de vencimentos fixados em ED-02.

Art. 2º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação no valor de R\$ 793,05 (setecentos e noventa e três reais, cinco centavos) sobre a remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Os serviços prestados pelo(a) servidor(a) acima designado não serão remunerados e são considerados de alta relevância ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 576/2025
CESSA AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES, CONCEDIDO DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 300/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012, artigo 209, parágrafo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado, a partir do dia 08/05/2025, o afastamento sem remuneração concedido ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Sonara da Silva de Souza, matrícula 101998/101675, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, referência salarial M-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 577/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Tânia Rodrigues Santana, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 29.8XX-XXX-8, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Cozinheiro(a), com Padrão Referência P-08, com início em 05/05/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 578/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Marisa Teixeira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 36.XXX.XXX-9, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 05/05/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 579/2025
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. . RESCINDIR a pedido, o(a) servidor(a) Samuel Felipe Pereira Brito, contratado(a) sob o Regime Celetista, do cargo de Técnico de Enfermagem, padrão de vencimento Referência P-25, Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 09,12,13,14 ou 15 de Maio de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL		DOCUMENTO
CLASS NOME		
1º	HELOISA THOMAZ RIBEIRO	504739815

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – COTA NEGRO		DOCUMENTO
CLASS NOME		
3º	HUDSON LAZARO COSTA SANTOS	430362997

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 08 de Maio de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO Nº 090/2025
EDITAL Nº 034/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM TINTA, MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E MATERIAIS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SERRANA SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2025, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 34892801. Serrana, 08 de maio de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

ORÇAMENTOS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Tabela: Receitas			
Rótulo: Padrao			
RECEITAS	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.800.000,00	0	4.800.000,00

Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Tabela: Despesas			
Rótulo: Padrao			
DESPESAS	DESPESAS DE CAPITAL		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.530.334,35	24.399.860,38	4.130.473,97
Investimentos	13.146.909,50	9.217.797,30	3.929.112,20
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	15.383.424,85	15.182.063,08	201.361,77
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.530.334,35	24.399.860,38	4.130.473,97

Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Tabela: Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
Rótulo: Padrao			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	23.730.334,35	24.399.860,38	-669.526,03

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Tabela: Receitas			
Rótulo: Padrao			
RECEITAS	EXECUÇÃO DA RECEITA		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) #NOME?
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Tabela: Despesas							
Rótulo: Padrao							
DESPESAS	EXECUÇÃO DA DESPESA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0	0	0	0	0	0	0

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios			
Tabela: Poder/Órgão			
Rótulo: Padrao			
Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIF + IIg))	SALDO (k) = (IIIi - IIIj)
VALOR (III)	1.235,84	0	1.235,84